



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18224/2019

Sumário: Concurso externo de ingresso para oito estagiários da categoria de especialista de informática.

1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que por despacho de 21 de maio de 2019, da Diretora Nacional do SEF, autorizado pelo Despacho n.º 284/2019/SEAEP, de 26 de março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso, para admissão de 8 estagiários, tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de especialista de informática, do grau 1 nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes áreas:

- Ref.ª A — Analista/Programador — 4 postos de trabalho;
- Ref.ª B — Administrador de Redes e Segurança Informática — 2 postos de trabalho;
- Ref.ª C — Administrador de Sistemas e Base de Dados — 2 postos de trabalho;

No caso de inexistência de candidatos ou de postos de trabalho sobrantes nalguma das referências supra indicadas, os respetivos postos de trabalho reverterão a favor dos candidatos melhor posicionados na lista de ordenação final de outra referência.

2 — Efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) declarou aquela entidade a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Foi ainda executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se verificado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Âmbito de recrutamento: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

5 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Prazo de validade: o concurso é válido até ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

7 — Local de trabalho: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf n.º 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras.

8 — Caracterização geral dos postos de trabalho: ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

9 — As tarefas a realizar nos postos de trabalho compreendem:

- Ref.ª A — Analista/Programador — 4 postos de trabalho;

Desenvolver, implementar e testar soluções, aplicações ou componentes de *software* que melhor respondam aos objetivos do projeto e às necessidades do utilizador;



Analisar o problema a resolver, em conjunto com outros técnicos, com o chefe de projeto e com os utilizadores finais, com o objetivo de definir qual a solução técnica mais adequada;
Elaborar o plano/mapa de requisitos do sistema (funcionais e não funcionais);
Conceber e/ou analisar esquemas ou diagramas de forma a descrever as operações lógicas para o desenvolvimento da aplicação;
Participar na fase de teste das aplicações, verificando se estes correspondem aos fins preestabelecidos ou se requerem modificação;
Executar a manutenção das aplicações existentes para incrementar a eficácia operacional ou adaptá-las a novos requisitos;
Dar apoio à equipa e aos utilizadores na resolução de problemas técnicos;
Elaborar o manual técnico, de exploração/utilização da aplicação para uma correta utilização pelos utilizadores;
Implementar ou adaptar os Sistemas de Informação desenvolvidos para não necessitarem de gestão manual diária, como sejam interfaces para a gestão de utilizadores e acessos.

Ref.ª B — Administrador de Redes e Segurança Informática — 2 postos de trabalho:

Conceber, desenvolver, implementar e manter o funcionamento de redes e comunicações e sistemas de segurança procurando otimizar o seu desempenho garantindo a integridade, coerência e segurança dos sistemas;
Definir a solução tecnológica de redes e comunicações e sistemas de segurança mais adequada;
Definir a arquitetura da rede e sistemas de segurança e desenvolver a sua aplicação;
Desenvolver modelos e procedimentos de gestão da rede e sistemas de segurança que garantam a segurança, coerência e a integridade dos sistemas, serviços e dados, bem como a otimização da rede e comunicações;
Gerir e controlar o funcionamento da rede, sistemas de segurança, serviços e sistemas informáticos de suporte nas suas várias fases (desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização);
Elaborar documentação técnica sobre o desenvolvimento, gestão, manutenção e utilização dos serviços e infraestruturas das redes e sistemas de segurança;
Participar, promover e realizar ações de formação, divulgação e sensibilização;
Colaborar na definição da política relativa à informação, comunicação e segurança da organização;
Analisar as necessidades e as capacidades atuais e futuras da organização de forma a avaliar as redes e comunicações e sistemas de segurança existentes;
Definir, segundo a política da organização, os procedimentos de administração e de segurança da informação e as regras e normas para acesso aos sistemas;
Aconselhar, diagnosticar e resolver problemas que lhe sejam colocados no âmbito da sua atuação.

Ref.ª C — Administrador de Sistemas e Base de Dados — 2 postos de trabalho

Conceber, desenvolver, implementar e manter os sistemas e as bases de dados, procurando otimizar o seu desempenho, garantindo a segurança dos sistemas, a coerência e a integridade dos dados da organização ou dos serviços;
Definir a arquitetura e a solução tecnológica dos sistemas de informação e das bases de dados e implementar a sua aplicação;
Gerir e controlar a qualidade e a segurança dos sistemas e das bases de dados nas suas várias fases (desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização);
Monitorizar a operação e utilização da base de dados em especial o seu dimensionamento, escalabilidade e desempenho;
Elaborar documentação técnica sobre o desenvolvimento, gestão, manutenção e utilização dos sistemas e operação das bases de dados;
Participar, promover e realizar ações de formação, divulgação e sensibilização;
Colaborar na definição da política relativa à informação e comunicação da organização;

Definir, segundo a política da organização, os procedimentos de administração e de segurança da informação e as regras de acesso;

Apoiar tecnicamente outros técnicos e utilizadores sobre os sistemas, sua exploração e funcionalidades;

Aconselhar, diagnosticar e resolver problemas que lhe sejam colocados no âmbito da sua atuação

10 — Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março:

Para efeitos de posição remuneratória de referência o posicionamento será efetuado como Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, a que corresponde um montante pecuniário de 1.647,74 € (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), antecedido de estágio, a que corresponde um montante pecuniário de 1.373,12 €; (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

11.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função

d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais:

Possuir licenciatura no domínio da Informática, com preferência em Engenharia Informática ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

11.3 — Constituem condições preferenciais cumulativas:

Ref.ª A

Bons conhecimentos em programação utilizando as linguagens JAVA, Microsoft.NET (preferencial), em construção de Web Services (XML e SOAP), em modelação de dados e programação aplicacional em base de dados relacionais (Microsoft SQL Server e/ou Oracle); Conhecimentos básicos de Windows e Linux/Unix; Bons conhecimentos em gestão de projetos, planeamento e gestão de recursos necessários à sua implementação, comunicação e monitorização; Administração aplicacional; Bons conhecimentos de Inglês; Capacidade de comunicação verbal.

Ref.ª B

Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração de redes (preferencialmente Cisco); Experiência na exploração de ferramentas de segurança informática e no desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão (preferencial); Experiência em análise, exploração e modelização de sistemas de segurança informática; Conhecimentos em configuração de redes Cisco e auditoria de segurança informática; Bons conhecimentos em gestão de projetos, planeamento e gestão de recursos necessários à sua implementação, comunicação e monitorização; Bons conhecimentos de Inglês; Capacidade de comunicação verbal.

Ref.ª C

Bons conhecimentos técnicos transversais na área de Sistemas e Tecnologias da Informação; Conhecimentos de Administração de Sistemas Microsoft Windows Server e Linux/Unix; Conhecimentos de plataformas de email (Exchange Server outras dentro do mesmo contexto e de relevância

equivalente); Conhecimentos de Sistemas de Backup; Virtualização (VMWare, Hyper-V ou outras dentro do mesmo contexto e de relevância equivalente); Conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração e monitorização de base de dados Oracle e SQL Server; Experiência em ferramentas e procedimentos de salvaguarda de dados como Oracle RMAN; Investigação e resolução de problemas técnicos e de performance (*troubleshooting*); Conceção e exploração de *Data Warehouses* e no desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão (preferencial); Conhecimentos em análise, exploração de sistemas de dados estatísticos, securitização e auditoria, assim como procedimentos para garantir auditoria de qualidade de dados; Bons conhecimentos em gestão de projetos, planeamento e gestão de recursos necessários à sua implementação, comunicação e monitorização; Bons conhecimentos de Inglês; Capacidade de comunicação verbal.

12 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para gsi.concursos@sef.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio.

13.1 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal);
- b) Número de telefone e endereço de correio eletrónico,
- c) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo
- d) Identificação do concurso e a referência a que se candidata;
- e) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra;
- f) Habilitações literárias;
- g) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação);
- h) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes;
- i) Data e assinatura.

14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, incluindo a respetiva duração;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra, bem como de outras informações que considere relevantes para o presente concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — Métodos de seleção a utilizar:

- a) Avaliação Curricular (eliminatória);
- b) Prova de conhecimentos (eliminatória);
- c) Entrevista profissional de seleção.

17.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A avaliação curricular tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

17.2 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos, de realização individual, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo perguntas diretas e terá a duração máxima de 60 minutos. A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

17.2.1 — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

- a) Os desafios da sociedade de informação;
- b) Arquitetura de sistemas de informação;
- c) Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
- d) Planeamento e gestão de projetos informáticos;
- e) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

17.2.2 — Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos:

Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro;

Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro e Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto);

Gestão Moderna de Projetos — Melhores Técnicas e Práticas | António Miguel | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-888-1;

SQL | Luis Damas | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-829-4;

Microsoft Exchange Server 2013 — Mailbox and High Availability | ISBN: 978-0-7356-7858-3;

Segurança em Redes Informáticas | André Zúquete | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722857-7.

17.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 \times AC + 0,35 \times PC + 0,35 \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção



17.5 — Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17.6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto 17.4, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17.7 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17.8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

18 — Publicitação de resultados: a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em: www.sef.pt.

19 — É garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

19.1 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Pedro Norberto Dias Almeida Sousa — Especialista de Informática Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo: Licenciada Teresa Alexandra Alves Silva Ribeiro — Especialista de Informática, o qual substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Licenciada Maria João Mano Pinto — Técnica Superior

Vogais Suplentes:

1.º Vogal — Licenciado Pedro Manuel Ribeiro Carvalho Valério Vília — Especialista de Informática;

2.º Vogal — Licenciado Nelson Alexandre Ribeiro Alves Rodrigues — Especialista de Informática.

28 de outubro de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312721214